
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

PREGÃO ELETRÔNICO

RESPOSTA SOBRE O QUESTIONAMENTO REFERENTE AO PE Nº 90005.2024.....

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

DECRETO

DECRETO.....

DECRETO.....

DECRETO.....

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO



RESPOSTA SOBRE O QUESTIONAMENTO REFERENTE AO PE Nº 90005.2024



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

OBJETO: Contratação da aquisição de gases medicinais, cilindros, fluxômetro e válvula reguladora com cessão em regime de comodato de cilindros destinados ao Hospital Municipal Ranulfo José de Almeida e demais unidades de saúde do Município de Laje-BA, através do Sistema de Registro de Preços.

INTERESSADO: LG BR LICITAÇÃO VAREJO NORDESTE / WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, designada pela Portaria Nº 004/2024, vem, responder ao questionamento formulado pela Licitante acima indicada, com base no parecer técnico anexo a esta resposta.

QUESTIONAMENTO :

Gostaria de esclarecer os pontos abaixo referente ao pregão eletrônico nº 90005/2024:

- Qual o número do CNPJ do órgão em será faturado esse certame?
- Gostaria de esclarecer a seguinte dúvida em relação ao cadastramento da proposta no site Comprasnet:
 - Se a licitante for a própria fabricante do produto, na informação de marca e modelo deverá ser inserida a informação Marca "Própria" e Modelo "Própria"?
 - Se a licitante for a própria fabricante do produto, caso seja inserido o nome da empresa fabricante nas informações de marca e modelo, gostaria de esclarecer se o órgão entende que a licitante está se identificando?
- Em relação ao item 5, o grau de pureza mínimo do produto poderá ser de 99,5%? Ou realmente o órgão necessita do gás com grau de pureza mínima de 99,95%?

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	426459	GÁS COMPRIMIDO (NOME: OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO. FÓRMULA QUÍMICA: O ₂ . MASSA MOLECULAR: 31,99 G /MOL, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MEDICINAL; NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7782-44-7)	M ³	10750	R\$ 15,50	R\$ 166.625,00

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

- O CNPJ para faturamento é 11.714.799/0001-02.
- Quando o produto for fabricado/fornecido pela própria empresa, está deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA" sob pena de estar caracterizada a identificação da empresa.



- Em relação ao item 5, o grau de pureza mínimo do produto deverá ser de 99,5%, conforme consta no Anexo I do edital, referente ao PE nº 9005/2024.

Ante ao fato de que é desnecessária qualquer alteração na data da realização da sessão pública, portanto, opina-se pela manutenção da data de realização da sessão prevista para o **dia 12/04/2024, Horário: 09h00min**.

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.laje.ba.gov.br para que todos os interessados venham tomar conhecimento.

Laje, 03 de Abril de 2024

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO - PREGOEIRA

HUMBERTO BARRETO PEREIRA - SECRETÁRIO DE SAÚDE



EXTRATO DE CONTRATO TEMPORARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320729 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): LUCIENE CONCEICAO LOPES DOS SANTOS, CPF Nº 021.***.***-73. Valor do contrato: R\$ 1.647,00 (Um mil e seiscentos e quarenta e sete reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como ENFERMEIRO T, na forma determinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320729 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): LUCIENE CONCEICAO LOPES DOS SANTOS, CPF Nº 021.***.***-73. Valor do contrato: R\$ 1.647,00 (Um mil e seiscentos e quarenta e sete reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como ENFERMEIRO T, na forma determinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320730 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): IJAVAN SOUZA PEIXOTO, CPF Nº 095.***.***-43. Valor do contrato: R\$ 1.443,22 (Um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como PROFESSOR CONTRATADO, na forma determinada pela SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320731 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): JOSIAS CERQUEIRA DE JESUS, CPF Nº 043.***.***-65. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como MOTORISTA CATEGORIA D T, na forma determinada pela SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320732 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: KLEDSON DUARTE MOTA Contratado(a): LEANDRO SIMOES DOS SANTOS, CPF Nº 860.***.***-11. Valor do contrato: R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como AGENTE DE SERVICOS GERAIS T, na forma determinada pela SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320734 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **ALAN JOSE DOS SANTOS**, CPF Nº 033.***.***-38. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SECRETARIA TRANSPORTE MOB URBANA E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320739 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **SIMONE MARIA DOS SANTOS**, CPF Nº 848.***.***-15. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AUXILIAR DE ENSINO T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE EDUCACAO E CULTURA. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320740 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **CLEIDINEA BONFIM VITORIA**, CPF Nº 008.***.***-28. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320742 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **EDIVALDO DE OLIVEIRA SOUZA**, CPF Nº 986.***.***-00. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320743 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **JAILTON DE JESUS PEREIRA**, CPF Nº 040.***.***-01. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais, Prazo de Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320746 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **LUIZA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº 110.***.***-27. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320747 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **JIBSON SANTOS BRITO**, CPF Nº 033.***.***-56. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SEC MUN SER PUB OB E PLAN URBANO E RURAL. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 02/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320749 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **JOSE EDSON DOS SANTOS JUNIOR**, CPF Nº 866.***.***-09. **Valor do contrato: R\$ 1.412,00** (Um mil e quatrocentos e doze reais). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **AGENTE DE SERVICOS GERAIS T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 04/04/2024 a 31/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE - BAHIA

CNPJ: 13.825.492/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MATRICULA Nº 110320750 Contratante: LAJE. CNPJ: 13.825.492.0001-04, representante legal: **KLEDSON DUARTE MOTA** Contratado(a): **PALOMA SILVA DE SOUSA**, CPF Nº 058.***.***-27. **Valor do contrato: R\$ 1.487,70** (Um mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos). Objeto: Contratação de profissional, para prestar serviços como **ASSISTENTE SOCIAL T**, na forma determinada pela SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL. Amparo legal: Leis municipais , Prazo de Vigência: 04/04/2024 a 31/12/2024.



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 098, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO COMISSIONADO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA**, o Senhor **TIAGO SANTOS QUINTO DE JESUS** no Cargo de **ASSESSOR TECNICO II CC-12**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO N º 097, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SECRETÁRIO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido o Senhor ANDRÉ DE CARVALHO RIBEIRO DOS SANTOS, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO criado pela Lei Municipal nº 514 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DECRETO



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 099, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
CARGO COMISSONADO DO MUNICÍPIO
DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **EXONERA**, a pedido a Senhora JACIARA REIS DOS SANTOS do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO



C M A S

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº 02 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Inscrição de Entidades e Reestruturação do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Laje-BA em sua reunião ordinária realizada no dia 05(cinco) de abril de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social e pela Lei Municipal nº435 de 29 de novembro de 2017 e;

Considerando as competências do Conselho Municipal de Assistência Social, em definir as prioridades da Política de Assistência Social no seu âmbito;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 (Loas), em seu art. 9º, e a Resolução CNAS nº 16/2010, em seu art. 4º, definem que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, conforme o caso;

Considerando a Resolução CNAS nº 16/2010 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

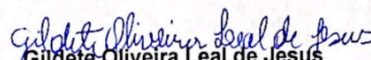
Resolve:

Art.1º - Aprovar a Inscrição no CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social da entidade: **Associação Comunitária e Beneficente dos Moradores do Arcoiris – AMAI**
CNPJ: 16.563.668/0001-87
Endereço: Loteamento Arco-Iris s/nº
Laje-BA

Art.2º - Dispõe sobre a reestruturação do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, com a indicação de Secretária Executiva, conforme segue:

Secretária Executiva: Daniele da Silva Souza

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Gillete Oliveira Leal de Jesus
Presidente do CMAS

Scanned with CamScanner